



ESTADO DE MATO GROSSO
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVINX**
previnx.nx@gmail.com – CNPJ Nº 04.909.731/0001-05



Ofício nº 097/PREVIX/2019

Nova Xavantina, 18 de setembro de 2019.

Código Próprio emitido pelo TCE: 1115260

Interessado: PREVINX – Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT

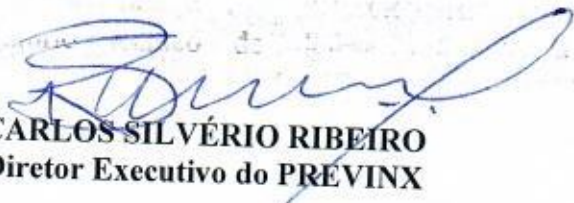
Assunto: Processo 23.277-7/2019 – Processo de Aposentadoria de Veronilia Gomes Ferreira

Exmo. Sr. Conselheiro:

Enseja-nos através do presente, enviar a esta conceituada Corte de Contas do Estado de Mato Grosso, resposta ao ofício nº 1058/2019/GCI/JBC, referente ao Processo nº 23.277-7/2019, relatório técnico de defesa referente à concessão de APOSENTADORIA concedida a senhora VERONILIA GOMES FERREIRA, para apreciação da legalidade dos atos, e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual.

Esperando ter atendido todas as exigências desta Corte, colocamo-nos a inteira disposição, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer.

Atenciosamente.


CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO
Diretor Executivo do PREVINX

Exmo. Sr.

JOÃO BATISTA CAMARGO JR

D.D. Conselheiro Interino do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO JR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº: 23.277-7/2019 – APOSENTADORIA

ASSUNTO: RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO, atual gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, vem respeitosamente, apresentar documento retificado e por consequência sanar irregularidade, com fulcro nas razões de fato e de direito que passa a expor:

I – DOS FATOS

Trata de irregularidade encontrada na análise pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal referente aposentadoria, na qual solicitou a retificação da Portaria nº 803/2019, com a grafia correta do nome VERONILIA GOMES FERREIRA.

II – DO MÉRITO

Desse modo, visando sanar a irregularidade apontada, segue em anexo cópia da Portaria nº 1077, de 16 de setembro de 2019, retificada e com a devida publicação em meio oficial.

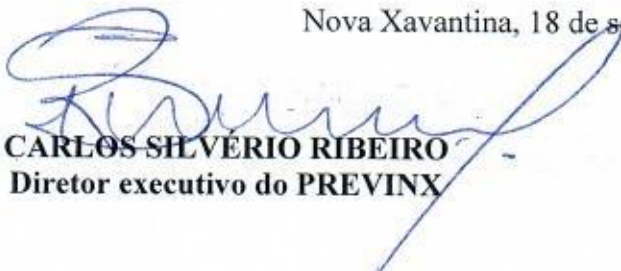
III – PEDIDO

Ex positis, requer:

I – Que seja recebida a presente resposta referente ao Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo dos atos do pessoal;

III – Que seja registrado o benefício perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Nova Xavantina, 18 de setembro de 2019.


CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO
Diretor executivo do PREVINX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 1077/2019

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 803/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Veronilia Gomes Ferreira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 803/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Veronilia Gomes Ferreira, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Veronilha Gomes Ferreira**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 0701802-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.465.971-72, portadora do Título de Eleitor n.º 004894041899, efetiva no cargo Atendente, Classe “A/09”, Matrícula Funcional 156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de agosto de 1987 a 31 de março de 1991, totalizando 1.338 dias, 03 anos e 08 meses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 01 de abril de 1991 a 28 de fevereiro de 1994, totalizando 1.064 dias, 02 anos, 07 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, antes da posse e no período de 01 de março de 1994 a 07 de julho de 2019, após a posse, totalizando 9.254 dias, 25 anos, 04 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 11.656 dias, 31 anos, 11 meses e 9 dias com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2019.09.00000003, a partir de 08 de julho de 2019, até posterior deliberação.

Leia-se:

“Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Veronilia Gomes Ferreira**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 0701802-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.465.971-72, portadora do Título de Eleitor n.º 004894041899, efetiva no cargo Atendente, classe “A/09”, Matrícula Funcional 156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de agosto de 1987 a 31 de março de 1991, totalizando 1.338 dias, 03 anos e 08 meses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 01 de abril de 1991 a 28 de fevereiro de 1994, totalizando 1.064 dias, 02 anos, 07 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, antes da posse e no período de 01 de março de 1994 a 07 de julho de 2019, após a posse, totalizando 9.254 dias, 25 anos, 04 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 11.656 dias, 31 anos, 11 meses e 9 dias com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2019.09.00000003, a partir de 08 de julho de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria n.º 803/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 16 de setembro de 2019.


João Batista Val da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, junto ao Cartório da 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Xavantina – MT, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....**Parágrafo único.** A cedência de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 7 de julho de 2018.

Parágrafo único. A cedência da servidora pública municipal de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 7 de julho de 2018."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de setembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1071/2019**

PORTARIA N.º 1071/2019

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriana de Oliveira**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula Funcional 3659, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/7/2017 a 30/6/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 16/10/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de setembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1079/2019**

PORTARIA N.º 1079/2019

Dispõe sobre a exoneração a pedido de **Wandeir Caetano de Araújo** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar o servidor público municipal **Wandeir Caetano de Araújo**, Matrícula Funcional 601, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de setembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1078/2019**

PORTARIA N.º 1078/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da servidora **Noeli Reinheimer** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Noeli Reinheimer**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 0090406-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 178.028.731-34, portadora do Título de Eleitor n.º 7171201805, efetiva no cargo Atendente, Classe "B/09", Matrícula Funcional 52, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de agosto de 1977 a 31 de dezembro de 1977; 01 de março de 1978 a 31 de dezembro de 1978; 01 de abril de 1979 a 31 de dezembro de 1979; 01 de abril de 1980 a 31 de dezembro de 1980; 01 de julho de 1981 a 30 de março de 1982 e 01 de fevereiro de 1984 a 01 de fevereiro de 1985, totalizando 1.648 dias, 04 anos, 06 meses e 09 dias para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 09 de março de 1994 a 04 de setembro de 2019, após a posse, totalizando 9.306 dias, 25 anos e 06 meses para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 10.954 dias, 30 anos e 9 dias com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2019.09.00000005, a partir de 05 de setembro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 16 de setembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1077/2019**

PORTARIA N.º 1077/2019

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 803/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** da servidora **Veronilia Gomes Ferreira** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º A Portaria n.º 803/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Veronilia Gomes Ferreira**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Veronilha Gomes Ferreira**, brasileira, portadora do CII/ RG n.º 0701802-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.465.971-72, portadora do Título de Eleitor n.º 004894041899, efetiva no cargo Atendente, Classe "A/09", Matrícula Funcional 156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de agosto de 1987 a 31 de março de 1991, totalizando 1.338 dias, 03 anos e 08 meses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 01 de abril de 1991 a 28 de fevereiro de 1994, totalizando 1.064 dias, 02 anos, 07 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, antes da posse e no período de 01 de março de 1994 a 07 de julho de 2019, após a posse, totalizando 9.254 dias, 25 anos, 04 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 11.656 dias, 31 anos, 11 meses e 9 dias com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2019.09.00000003, a partir de 08 de julho de 2019, até posterior deliberação.

Leia-se:

"Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Veronilha Gomes Ferreira**, brasileira, portadora do CII/ RG n.º 0701802-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.465.971-72, portadora do Título de Eleitor n.º 004894041899, efetiva no cargo Atendente, classe "A/09", Matrícula Funcional 156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de agosto de 1987 a 31 de março de 1991, totalizando 1.338 dias, 03 anos e 08 meses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 01 de abril de 1991 a 28 de fevereiro de 1994, totalizando 1.064 dias, 02 anos, 07 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, antes da posse e no período de 01 de março de 1994 a 07 de julho de 2019, após a posse, totalizando 9.254 dias, 25 anos, 04 meses e 09 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 11.656 dias, 31 anos, 11 meses e 9 dias com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2019.09.00000003, a partir de 08 de julho de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria n.º 803/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 16 de setembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78. O presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ nº 10.830.704/0001-45. O presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-EPP**. Inscrita no CNPJ nº 13.390.706/0001-59. O presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **TARCAL COM. DE MAQ.APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME**. Inscrita no CNPJ nº 24.237.168/0001-83. O presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69. O presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019